CA/CAAS
Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar.
22210-030 Rio de Janeiro - RJ

RCA 882, de 19.02.2021.

CERTIDÃO
ATA DA OCTINGENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 882ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ("Companhia") foi instalada aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h05min, com encerramento dos trabalhos registrado às 15h25min. A reunião transcorreu por videoconferência em ambiente exclusivamente remoto – *Cisco* Webex Meetings. Assumiu remotamente a presidência dos trabalhos o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros WILSON PINTO FERREIRA JR. (WFJ), MAURO GENTILE RODRIGUES CUNHA (MRC), RICARDO BRANDÃO SILVA (RBS), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO (LEM), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD) e BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC) participaram remotamente da reunião. A Conselheira LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA (LMC), ausentou-se justificadamente. Participaram da reunião ainda o Secretário de Governança, BRUNO KLAPPER LOPES (BKL), e o Assessor do Conselho de Administração, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **DECISÃO: DEL-013/2021. Eleição de membro para o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado na exposição do relator, no material de suporte e nos documentos abaixo, DELIBEROU: ➢ Certidão da 163ª reunião do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE, de 26.01.2021; ➢ Certidão da 881ª reunião do Conselho de Administração da Eletrobras, de 28 e 29.01.2021; ➢ NT-DCAG-010, de 17.02.2021; ➢ Parecer de Integridade de Representante – PIR-DCGI-002, de 17.02.2021; 1. aprovar a eleição (primeira recondução) do Sr. LUÍS HENRIQUE BASSI ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 1.646.388, expedida pela SSP/DF em 06/06/2007, inscrito no CPF sob o nº. 846.703.121-20, residente e domiciliado no SCEN Trecho 1 Conjunto 36 Bloco G Apto 304, Condomínio Ilhas do Lago, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, para membro externo do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário - CAE, uma vez que preenche os requisitos especiais de investidura da legislação brasileira, incluindo-se o disposto no §5º do art. 31-C da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, com redação conferida pelas Instruções Normativas CVM nº 509, de 16 de novembro de 2011, e nº 611, de 15 de agosto de 2019, e atende ainda aos critérios de independência fixados pela legislação estadunidense, iniciando-se seu segundo mandato de 2 (dois) anos em 22.02.2021, e condicionada a eficácia do mandato à assinatura do Termo de Posse respectivo dentro do prazo assinalado no art. 149, §1º, da Lei 6.404/76; 2. ratificar a composição e períodos de mandato do CAE, nos termos abaixo:

MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA – Coordenador e Membro	Prazo do 1º Mandato: de 18.05.2018 até 18.05.2020 Prazo do 2º Mandato: de 18.05.2020 até 18.05.2022
LUÍS HENRIQUE BASSI ALMEIDA – Membro	Prazo do 1º Mandato: de 22.02.2019 até 22.02.2021 Prazo do 2º Mandato: de 22.02.2021 até 22.02.2023
FELIPE VILLELA DIAS - Membro	Prazo de Mandato: de 28.05.2019 até 28.05.2021
DANIEL ALVES FERREIRA - Membro	Prazo de Mandato: de 01.06.2019 até 01.06.2021
LUIZ CARLOS NANNINI - Membro	Prazo de Mandato: de 11.05.2020 até 11.05.2022

Eletrobras

CA/CAAS
Rua da Quitanda, nº 196, 25º andar.
22210-030 Rio de Janeiro - RJ

3. condicionar a eficácia desta deliberação à emissão, pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade – CGPE, de opinião favorável à elegibilidade do Sr. LUÍS HENRIQUE BASSI ALMEIDA (requisitos legais de investidura); 4. determinar, uma vez atendida a condicionante fixada no item 3 acima, que a Secretaria Geral – PRGS, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS, a Superintendência de Relações com Investidores – DFR a Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade – DC, por meio do Departamento de Governança Corporativa – DCAG, a Diretoria de Gestão e Sustentabilidade, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas – DSP e por meio da Divisão de Administração de Pessoal – CSAP.A, cada qual em seu âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. **DECISÃO: DEL-014/2021. Criação da Comissão Temporária de Apoio ao Processo de Sucessão do Presidente da Eletrobras e nomeação de seus membros.** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, e consubstanciado na exposição do relator, DELIBEROU: 1. aprovar a criação da Comissão Temporária de Apoio ao Processo de Sucessão do Presidente da Eletrobras, a qual se vinculará diretamente ao Conselho de Administração da Eletrobras; 2. determinar que a Comissão em referência, em colaboração com o Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade – CGPE, apoie o Conselho de Administração da Eletrobras nas etapas do processo de sucessão do novo Presidente da Eletrobras, incluindo-se, mas não se limitando a, as seguintes atribuições: (i) monitoramento dos trabalhos realizados pela consultoria externa independente (*headhunter*); (ii) alinhamento do perfil, experiência e qualificação profissionais requeridos para a posição; (iii) seleção e realização de entrevistas com os candidatos; (iv) emissão de recomendações; 3. nomear os seguintes membros para compor a Comissão em referência: RUY FLAKS SCHNEIDER (Coordenador da Comissão); MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS; LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA; MAURO GENTILE RODRIGUES CUNHA; WILSON PINTO FERREIRA JR; BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO; 4. determinar que a Diretoria de Gestão e Sustentabilidade – DS apoie a Comissão no exercício e suas atribuições, incluindo-se as interações com a consultoria externa independente e com os potenciais candidatos; 5. determinar que a Secretaria Geral – PRGS, a Diretoria de Gestão e Sustentabilidade – DS, a Superintendência de Relações com Investidores e a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS, cada qual no seu respectivo âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. A presente certidão é lavrada e assinada por mim, BRUNO KLAPPER LOPES, Secretário de Governança do Conselho de Administração da Eletrobras.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES
Secretário de Governança